TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Ordenador da Despesa: Sidinei Peretti

1. Objeto

Contratação de Empresa especializada para locação de sanitários químicos, sendo 33 (trinta e três) banheiros convencionais, 06 (seis) para pessoa com deficiência- PCD e 02 (duas) cabines com chuveiro elétrico, para utilização durante a realização da EXPOFEMI 2026, que ocorrerá de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026.

2. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo garantir a locação de sanitários químicos a serem utilizados durante a realização da EXPOFEMI 2026, que ocorrerá no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026.

A EXPOFEMI é um dos principais eventos do município, com grande circulação de público, expositores e colaboradores. A disponibilização de sanitários adequados é essencial para assegurar condições mínimas de higiene, conforto, acessibilidade e segurança sanitária, conforme previsto em normas legais e regulatórias.

A locação se apresenta como a solução mais viável e eficiente, considerando o caráter temporário do evento e a inviabilidade econômica e técnica da construção de banheiros fixos para uso pontual. A contratação de empresa especializada também garante a prestação contínua dos serviços de manutenção e higienização, fundamentais para evitar impactos negativos à saúde pública e à imagem do evento.

3. Descrição da solução com um todo

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção, higienização e retirada de sanitários químicos, a serem utilizados durante a EXPOFEMI 2026, que ocorrerá no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026.

O serviço prevê o fornecimento de 33 (trinta e três) sanitários químicos convencionais, 06 (seis) sanitários adaptados para pessoas com deficiência (PCD) e 02

(duas) cabines com chuveiro elétrico, totalizando 36 unidades. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, instalados em locais previamente definidos pela organização do evento e mantidos em funcionamento contínuo durante todo o período da feira.

A empresa contratada será responsável pela higienização periódica dos sanitários, com frequência suficiente para garantir boas condições de uso, além da remoção dos resíduos, reabastecimento dos insumos (como papel higiênico e produtos químicos neutralizantes) e manutenção dos equipamentos. Também será sua responsabilidade a retirada total dos sanitários e a limpeza da área ao final do evento.

A solução contratada é adequada à natureza temporária e ao porte do evento, promovendo uma alternativa eficiente e economicamente vantajosa à construção de banheiros fixos. Além disso, assegura a observância às normas de saúde pública, acessibilidade e segurança, contribuindo para o conforto do público e a boa imagem institucional do evento e da Administração Municipal.

4. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por MENOR LANCE/OFERTA;

b) Para os serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

c) Dispor de equipamentos e estrutura operacional compatíveis com a demanda do evento;

d) Concordar com todas as disposições do edital, seus anexos e do contrato, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações legais, trabalhistas, tributárias e operacionais da concessão;

e) Fornecimento dos equipamentos, conforme especificado:

- 33 (trinta e três) sanitários químicos convencionais;
- 06 (seis) sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- 02 (duas) cabines com chuveiro elétrico, com instalação segura, sistema de drenagem e proteção à privacidade.

f) Mão de Obra Especializada.

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto será realizada por meio da terceirização de serviços, com a contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, manter e retirar sanitários químicos temporários durante a realização da EXPOFEMI 2026, de 28 de fevereiro a 08 de março de 2026.

A contratada será responsável por todas as etapas do serviço, incluindo transporte, instalação nos locais indicados, higienização diária, reposição de insumos, coleta e descarte de resíduos, além da retirada dos equipamentos ao final do evento.

A prestação será acompanhada por equipe de fiscalização da Administração, e deverá observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de acessibilidade aplicáveis, garantindo a qualidade e continuidade do serviço ao longo de todo o evento.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, que atuarão como fiscal, conforme previsto na legislação vigente. Esse agente será responsável por acompanhar, monitorar e atestar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Durante a vigência do contrato, a equipe de fiscalização deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no edital. Qualquer não conformidade deverá ser registrada e comunicada formalmente à contratada, podendo gerar advertência ou aplicação de penalidades, conforme o caso.

A contratada deverá manter comunicação direta com a fiscalização e apresentar relatórios ou comprovações, sempre que solicitado, sobre as atividades realizadas, limpeza dos sanitários, recolhimento de resíduos e demais obrigações.

O encerramento do contrato dependerá do atesto final da execução do objeto, com a verificação da retirada dos equipamentos e da adequada limpeza das áreas utilizadas.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor lance ou oferta.

8. Informações Complementares

a) O proponente vencedor deverá possuir em seu quadro funcional engenheiro civil ou sanitarista, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA que comprove atividades relacionadas ao objeto do certame;

b) Licença de Operação vigente expedida pela IMA/órgão ambiental competente ‑ Lei 6.389/81;

c) Cadastro Técnico Federal do IBAMA ‑ Lei 10.165 de 27/02/2000;

d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA);

e) Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro pessoal, profissional responsável (Engenheiro Civil ou Sanitarista) detentor de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

f) A comprovação que o profissional pertence ao quadro de pessoal da empresa, poderá ser feita mediante apresentação da ficha de registro de empregados ou cópia da Carteira de Trabalho ou ART cargo e função ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do Contrato Social;

g) Alvará sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária;

h) Termo de responsabilidade dos motoristas para transportes de efluentes - Resolução ANTT nº 5.998/2022 e suas alterações;

i) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Norma regulamentadora 9- sanitários e neutralizador o PH de efluentes - RDC nº 222/2018;

j) Ficha de segurança e laudo técnico bactericida - biodegradável para limpeza de sanitários e neutralizar o PH de efluentes - RDC n° 222/2018;

k) A comprovação do vínculo do profissional exigido, deverá ocorrer através de registro na carteira de trabalho ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, ou ainda se o profissional for sócio da empresa, mediante apresentação de cópia do contrato social.

l) Comprovação de destinação dos resíduos coletados para estação de tratamento devidamente licenciada, devendo apresentar a licença de operação do destino, mesmo em nome de terceiro, acompanhado dos respectivos documentos de transporte MTR/CDF.

9. Prazo de Entrega, Local e Condições de Entrega

O fornecedor obriga-se a deixar instalado e em pleno funcionamento os banheiros químicos, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2026, e durante todos os dias do evento, de acordo com quantidade e local especificado na Autorização de Fornecimento. Os banheiros somente poderão ser desinstalados e retirados do local a partir do dia 09 de março de 2026.

10. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da constituição;

i) Certidão negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.

11. Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, que comprove que a licitante presta ou já prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente certame;

b) Licença Ambiental de Operação – LAO vigente.

12. Obrigações da CONTRATADA

a) Prestar os serviços de locação de banheiros em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, sendo recusadas quaisquer unidades que não atendam aos requisitos nele previstos;

b) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem das unidades, bem como pelo fornecimento de desodorizante químico, papel higiênico, realização da manutenção necessária e destinação final dos dejetos em aterro devidamente licenciado;

c) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos banheiros locados, obrigando-se, especialmente, à substituição imediata das unidades que não atenderem às especificações solicitadas;

d) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, manutenção da estrutura, bem como com os encargos, tributos e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas aos seus empregados ou prepostos;

e) Responsabilizar-se pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, assumindo integralmente os ônus decorrentes dessa atividade, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ineficiência, irregularidades ou condutas inadequadas praticadas por seus empregados, prepostos ou empresas filiadas, durante a execução dos serviços ou na entrega dos bens contratados;

g) Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto deste Contrato, tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis, bem como quaisquer outras obrigações devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços. A Contratante permanecerá isenta de qualquer vínculo empregatício com esses profissionais;

h) Responsabilizar-se pela destinação final dos dejetos recolhidos durante o evento, garantindo seu descarte em aterros devidamente licenciados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

i) Responsabilizar-se pela apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à instalação das cabines sanitárias, conforme exigido pela legislação aplicável;

j) Deverá possuir, ou manter à sua disposição, veículo apropriado para o transporte de resíduos sólidos, devidamente licenciado e com Alvará Sanitário válido, conforme as exigências dos órgãos competentes;

k) Manter, durante toda a vigência do contrato, o cumprimento integral das obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a continuidade ou a execução deste contrato;

l) Fornecer as devidas Notas Fiscais Eletrônicas, em conformidade com a legislação vigente, para fins de comprovação dos serviços prestados e regularização fiscal.

13. Obrigações da CONTRATANTE (Município)

a) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando o local de entrega;

b) Fiscalizar a presente Permissão, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

c) Fiscalizar o cumprimento do contrato administrativo originário da presente licitação, durante a vigência do Contrato e durante toda a 21ª EXPOFEMI, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

e) Fiscalizar a prestação dos serviços através do fiscal indicado;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora da especificação e em desacordo com o contrato.

14. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor para a presente contratação foi estabelecida com base em pesquisa de mercado.

Foi identificado como valor máximo de lance do Lote o montante de R$102.881,16 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), valor este que reflete as práticas atuais do mercado para a atividade em questão, considerando a realidade da região e a abrangência do evento.

Dessa forma, a estimativa de valor está devidamente justificada e fundamentada, refletindo a complexidade e os encargos assumidos pela contratada, estando em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

15. Condições de Prazo e Pagamento

O prazo para execução dos serviços é durante a realização da EXPOFEMI 2026, de 28 de fevereiro a 8 de março de 2026.

O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome da contratada.

16. Adequação Orçamentária

Reduzido: 32 Fonte: 300 Elemento 33903999

17. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência até 30 de abril de 2026.

Fica designado como responsável o servidor nomeado conforme abaixo e memorando em anexo:

Fiscal do Contrato: Winicius Pertile – Telefone: 3441-8500 – Email: ambiental7@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê/SC, 29 de agosto de 2025.

Oscar Martarello Prefeito Municipal	**Sidinei Peretti** Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Irineu Altíssimo Presidente da EXPOFEMI 2026	**Winicius Pertile** Fiscal do Contrato

ANEXO I

Item	Descrição	Quant./diária	Quant.	Média	Preço Total
01	Cabine sanitário químico STANDART MASCULINO E FEMININO	33x9 dias	297	R$ 264,82	R$ 78.651,44
02	Cabine sanitário químico PCD – pessoa com deficiência	06x9 dias	54	R$ 345,00	R$ 18.630,00
03	Cabine STANDART com chuveiro elétrico	02x9 dias	18	R$ 311,09	R$ 5.599,62
				Total	**R$ 102.881,16**